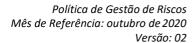
POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

NAVI ALLOCATION - ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.



OUTUBRO /2020





SUMÁRIO

1.	Apresentação	3	
2.	Aplicabilidade	3	
3.	Política de Gestão de Riscos	3	
4.	Gerenciamento de Risco de Mercado	5	
5.	Monitoramento do Passivo	6	
6.	Gerenciamento de Crédito, Contraparte e Aquisição e Monitoramento de		
	Créditos Privados	7	
7.	Gerenciamento de Risco de Liquidez	11	
8.	Gerenciamento de Riscos Operacionais	11	
9.	Gestão de Risco de Concentração	12	
10.	Restrições à Negociação com Valores Mobiliários	13	
11.	Disposições Gerais	15	
12.	Vigência. Atualização e Testes de Aderência	15	

Versão: 02

1. Apresentação

アピン

A presente Política de Gestão de Riscos ("Política") da Navi Allocation - Administradora e Gestora de

Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Allocation" ou "Gestora") tem por objetivo descrever a estrutura e

metodologia utilizadas pela Gestora na gestão de risco dos fundos de investimento cujas carteiras

encontram-se sob gestão. A estrutura funciona de modo que, qualquer evento que possa interferir

negativamente no negócio, possa ser identificado e tratado de forma adequada, tempestiva e segura.

O gerenciamento de riscos da Gestora parte da premissa de que a assunção de riscos é característica de

investimentos nos mercados financeiros e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela

Gestora tem por princípio não sua simples eliminação, mas sim o acompanhamento e avaliação, caso a

caso, dos riscos aos quais a Gestora estará exposta e da definição de estratégias e providências para a

mitigação de tais riscos.

Responsável: O Diretor João Paulo de Aragon Moraes Baptista, responsável pela área de risco da Navi

Allocation ("Diretor de Compliance").

2. Aplicabilidade

Esta Política deve ser aplicada a todos aqueles que possuam cargo, função e/ou relação societária,

empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança, tais como os diretores, empregados,

funcionários, associados, trainees e estagiários da Navi Allocation, independentemente da natureza

destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer

atividades fim ou meio, sobretudo os profissionais que atuam na área de risco da Navi Allocation (em

conjunto os "Colaboradores" e individualmente o "Colaborador").

3. Política de Gestão de Riscos

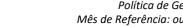
Escopo

A Navi Allocation desenvolve suas atividades com foco na gestão de fundos de investimento em cotas de

fundos de investimento e outros ativos no Brasil ou no exterior, nos termos da regulamentação da

Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Esta Política de Gestão de Riscos é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.



Na hipótese de a Gestora, futuramente, assumir a gestão de recursos de outros fundos de investimento com características específicas, que demandem a alteração desta Política, atestamos o nosso compromisso de promover todas as adequações que se fizerem necessárias para atender aos termos da regulamentação vigente.

Governança

Estrutura. 1.

A área de risco da Navi Allocation é formada pelo Comitê de Riscos e Compliance ("Comitê de Riscos e Compliance"), pelo Diretor de Compliance e pelos profissionais que integram a sua equipe ("Área de Risco").

Organograma da Área de Risco.



3. Comitê de Riscos e Compliance

As responsabilidades do Comitê de Riscos e Compliance, assim como a sua composição, periodicidade das reuniões e escopo das decisões, estão detalhadas no Código de Ética do Grupo Navi, composto pela Gestora, em conjunto com a Navi Capital - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda, Navi Yield - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda., Navi Real - Estate Selection Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda., Navi Real Estate Ventures - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. e Navi Allocation - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda ("Grupo Navi").

4. Garantia de Independência

O Comitê de Riscos e Compliance e o Diretor de Compliance são independentes das outras áreas da Navi Allocation e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

Versão: 02

5. Metodologias

A Navi Allocation possui sistema de apoio ao controle de risco, desenvolvido pela empresa de software

INOA, que tem diversos outros gestores de grande porte como clientes, proporcionando mais qualidade

e segurança no controle da metodologia empregada.

A Área de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências

aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos

internamente.

As metodologias serão revisadas em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses ou em prazo inferior

caso entenda-se que existem práticas melhores para controle de risco.

4. Gerenciamento de Risco de Mercado

Em atenção ao art. 14, IV, e art. 23, ambos da ICVM 558, a Navi Allocation desenvolveu a presente seção

para tratar das principais diretrizes que norteiam o gerenciamento de risco de mercado dos fundos de

investimentos geridos pela Gestora, apresentando todos os parâmetros e controles utilizados pela Navi

Allocation, que serão demonstrados adiante.

4.1. Sistema de Risco de Mercado

O sistema de risco de mercado do Grupo Navi é o AlphaTools, desenvolvido pela INOA Sistemas, empresa

que tem como clientes diversas outras gestoras no mercado financeiro. Esse sistema calcula o risco das

posições das carteiras dos fundos de investimento gerando como output relatórios com as mais diversas

métricas de risco. O sistema é todo customizável, sendo possível a configuração de todos os parâmetros

necessários para a geração do risco das carteiras dos fundos de investimento.

As carteiras dos fundos de investimento são armazenadas dentro do banco de dados do sistema e são

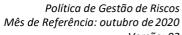
atualizadas em tempo real pelos sistemas de boletagem.

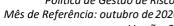
Os dados de mercado armazenados no banco de dados do software são atualizados diariamente por

fontes como BMF&Bovespa, ANBIMA, CETIP, BACEN, e em tempo real através do provedor MorningStar.

4.2. Gestão de Risco de Mercado

Esta Política de Gestão de Riscos é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.







O modelo para gestão e controle de risco foi desenvolvido internamente e é regularmente atualizado em planilhas de acompanhamento, que geram relatórios diários, semanais e/ ou mensais, para monitorar a exposição da carteira por ativo e/ ou por setor, além de permitir o acompanhamento histórico da volatilidade e da distribuição de retornos da carteira de valores mobiliários. O modelo tem como base dados públicos históricos de preços e informações operacionais e financeiras dos ativos em questão, com o objetivo de se realizar a aferição quantitativa de diferentes métricas de risco. Os dados de preço, volume e demais parâmetros utilizados para realização das análises de risco são obtidos através de diversas fontes, como Bloomberg Professional ©, B3, Banco Central do Brasil, entre outras.

Os relatórios de risco são criados mensalmente ou sob demanda do gestor. Especificadamente, a periodicidade e a equipe competente para receber cada relatório estão dispostos abaixo:

Relatório	Periodicidade	Destinatários
Beletérie de Biere de Massada	Diásis	Forming de contraction of the co
Relatório de Risco de Mercado	Diária	Equipe de gestão, compliance e risco
Resultado Gerencial	Diária	Equipe de gestão, compliance e risco
Relatório de Liquidez	Diária	Equipe de gestão, compliance e risco
Relatórios de Movimentações	Diária	Equipe de gestão, compliance e risco
Atas de não conformidade	A cada ocorrência	Equipe de compliance

Monitoramento do Passivo

Os valores das movimentações são acompanhados diariamente e têm um registro no sistema do custodiante e administrador fiduciário, assim como no sistema da Gestora.

O acompanhamento é feito através dos seguintes relatórios:

Relatório de Movimentação do Dia

Contém os valores de aplicação, resgates solicitados, resgates cotizando e resgates liquidando no dia, além dos resgates que cotizam em d+2, por fundo. A confecção do relatório é diária e de responsabilidade da equipe de operações.

Relatório de Acompanhamento do Patrimônio

O relatório apresenta uma tabela com os fundos geridos pela Navi Allocation e os resgates que liquidarão a partir da data atual. A confecção do relatório é diária e de responsabilidade da equipe de operações.

Versão: 02

Relatório Histórico de Resaates

Apresenta a média diária de resgates e aplicações considerando os períodos de um mês, um trimestre,

um semestre e um ano. O relatório contém os dados referentes a cada fundo e ao total. A confecção do

relatório é semanal e de responsabilidade da área de operações.

Relatório de Dispersão de Passivo por Distribuidor

Mostra a posição de investimento por distribuidor para cada fundo, assim como para o total. O relatório

pode ser consultado a qualquer momento no sistema.

Relatório de Dispersão de Passivo por Conta (Cliente)

Mostra a posição de investimento por cliente para cada fundo, assim como para o total. O relatório pode

ser consultado a qualquer momento no sistema.

6. Gerenciamento de Crédito, Contraparte e Aquisição e Monitoramento de

Créditos Privados

Em atendimento aos termos do artigo 23, § 1°, inciso I, da ICVM 558, e do Código ANBIMA de Regulação

e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA"), bem como às

boas práticas no desenvolvimento da atividade de gestão de carteiras, a Navi Allocation elaborou a

presente seção, que tem por objetivo definir todos fluxos e procedimentos relacionados ao

gerenciamento de riscos e à avaliação da adequação dos investimentos pelos fundos de investimento

sob sua gestão, em ativos financeiros representativos de dívidas ou obrigações não soberanas de

pessoas naturais e/ou jurídicas ("Crédito Privado").

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo

tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados ou

deterioração da qualidade de crédito do tomador, implicando em redução de ganhos ou remunerações

decorrentes de eventuais vantagens concedidas na renegociação ou custos de recuperação de crédito.

Aspectos Gerais.

Nos termos do Ofício-Circular nº 6/2014/CVM/SIN, emitido pela CVM com o objetivo de orientar os

gestores de recursos quanto a procedimentos recomendáveis na aquisição de Crédito Privado, bem

como nos termos do Código ANBIMA, a aquisição de títulos privados demanda tanto conhecimento

específico por parte dos gestores quanto a adoção de procedimentos próprios para o gerenciamento

dos riscos incorridos.

Esta Política de Gestão de Riscos é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

NU

Nesse sentido, a Navi Allocation observará os seguintes princípios para gestão do risco de crédito:

- Independência na avaliação: a avaliação deve ser independente e não deve considerar os potenciais

ganhos da operação de forma isolada;

- Monitoramento: os ativos de crédito serão avaliados regularmente através da análise dos indicadores

financeiros, relatórios de agências de classificação de riscos publicamente disponíveis e outros

indicadores que permitam medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente ao tomador ou

contraparte;

- Continuidade: o monitoramento da carteira será contínuo; e

- Conformidade: dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor

no Brasil e regulamento do fundo.

Pré Aquisição e Aquisição (procedimentos anteriores à realização dos investimentos).

Os principais pontos de discussão/análise são:

(i) Acompanhamento, pela área de gestão, das oportunidades disponíveis no mercado, propondo,

se for o caso, a definição de limites a serem obedecidos pela área;

(ii) A área de gestão deve se assegurar de que terá pleno acesso às informações que julgar

necessárias à análise de crédito para compra e para acompanhamento do mesmo, incluindo, se

for o caso, acesso aos documentos integrantes da operação ou a ela acessórios;

(iii) Definição dos limites e alçadas a serem observadas pela área de gestão, considerando as

características dos ativos e emissores, devendo tais decisões ser revistas de forma periódica.

Para a definição dos limites, devem ser consideradas não só condições correntes do emissor, da

emissão e do mercado, mas também as condições históricas do tomador ou contraparte e,

ainda, a qualidade das garantias, caso existam. Os limites sempre respeitarão os dispostos nos

respectivos regulamentos dos fundos de investimento;

(iv) Indicação, pelos gestores, de oportunidades de investimento, após análise das políticas de

investimento dos fundos sob gestão, dos limites de alocação definidos nos regulamentos dos

fundos, considerando eventuais vedações previstas na legislação e regulamentação que regem

a matéria e/ou nos regulamentos dos fundos por iniciativa dos cotistas;

(v) Observar, em operações envolvendo empresas do Grupo Navi e/ou do administrador fiduciário

dos fundos de investimento, os mesmos critérios utilizados em operações com terceiros,

mantendo documentação de forma a comprovar a realização das operações em bases

equitativas e livre de conflitos de interesse;

(vi) Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a

qualidade das garantias envolvidas, caso existam; e

(vii) Analisar a necessidade de contratar terceiros para auxiliar na avaliação ou no

acompanhamento do Crédito Privado, devendo realizar, para esta contratação, prévia e

criteriosa análise e seleção dos contratados, conforme Política de Seleção, Contratação e

Monitoramento de Terceiros.

4. Monitoramento (procedimentos posteriores à realização dos investimentos): Os principais pontos de

acompanhamento são:

(i) Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas em cada emissão (constituição de

garantias, divulgação de informações, etc.);

(ii) Acompanhar o enquadramento dos fundos geridos para verificar se a concentração dos ativos

dos fundos corresponde aos limites por modalidade de ativo financeiro e emissor previstos no

regulamento do fundo;

(iii) Reportar à Área de Risco, imediatamente após ciência, os eventos extraordinários e relevantes

relativos ao ativo, emissor ou setor que de alguma forma possam afetar a qualidade do crédito

ou a capacidade de pagamento do emissor, bem como as respectivas ações a serem tomadas

pela área de gestão;

(iv)

Caso seja constatado qualquer descumprimento dos limites de crédito, caberá ao Diretor de

Compliance acionar imediatamente o Diretor de Gestão para que este regularize a carteira do

fundo de investimento no mesmo dia útil. Na impossibilidade de reenquadramento dos limites

de crédito da carteira no mesmo dia útil, seja pela natureza do ativo ou por condições de

mercado, o Diretor de Gestão deverá elaborar e apresentar ao Diretor de Compliance um plano

de ação para sanar a questão, o qual deverá indicar, obrigatoriamente, o prazo para

regularização de tais limites;

(v) Semestralmente, atualizar os pareceres/relatórios relativos à cada aquisição e que ainda

constem nas carteiras dos fundos de investimento sob gestão, avaliando os eventos ocorridos

no período; e

Esta Política de Gestão de Riscos é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

いらと

(vi) Anualmente, a área de gestão deverá realizar um relatório contendo as seguintes informações

e documentos, caso existentes:

- Relatórios de rating;

- Relatórios de auditorias;

- Relatórios de agentes fiduciários;

- Certidões simplificadas da Junta Comercial de cada um dos players e, sendo o caso, alterações

societárias relevantes;

- Matrículas atualizadas dos imóveis dados em garantia e laudos de avaliação;

- Documentação atualizada de propriedade de bens móveis dados em garantia e laudos de avaliação;

- Relatórios gerados quanto a outros bens/direitos cedidos fiduciariamente em garantia.

5. Outros Procedimentos

A Navi Allocation investirá preferencialmente em ativos de Crédito Privado de companhias abertas.

Não obstante ao disposto acima, os investimentos em Crédito Privado devem ser em ativos de

emissores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por

auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil.

Sem prejuízo do disposto acima, a Navi Allocation poderá investir em ativos de Crédito Privado de

empresas que não tenham suas demonstrações financeiras auditadas em razão de terem sido

constituídas em prazo inferior a um ano, desde que seja diligente e que o ativo contenha cláusula de

vencimento antecipado para execução, caso não obtenha as demonstrações financeiras da empresa

auditadas após um ano de constituição.

Ainda, não se aplica a exigência de só investir em ativos de Crédito Privado que tenham suas

demonstrações financeiras auditadas, desde que o ativo de Crédito Privado conte com: (i) cobertura

integral de seguro; (ii) carta de fiança ou aval; ou (iii) coobrigação integral por instituição financeira ou

seguradora ou empresa com demonstração financeira auditada. No caso da hipótese acima, a Navi

Allocation realizará os mesmos procedimentos de análise de risco de crédito da empresa seguradora,

fiadora ou avalista da operação.

Por fim, a Navi Allocation manterá um controle interno para armazenar as informações de cada ativo

de Crédito Privado, tais como:

- Instrumento de crédito;

- Datas e valores de parcelas;

Esta Política de Gestão de Riscos é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

Versão: 02

- Datas de contratação e de vencimento;

- Taxas de juros;

- Garantias;

- Data e valor de aquisição pelo fundo de investimento; e,

- Informações sobre o rating do ativo, quando aplicável.

7. Gerenciamento de Risco de Liquidez

A situação de liquidez será monitorada, semanal ou mensalmente, sendo reportada ao Diretor de Gestão,

que deverá pautar suas decisões à luz dos limites estabelecidos no momento da definição do perfil de

liquidez do cliente e ou por força dos próprios documentos regulatórios dos veículos. O relatório de

Monitoramento de Risco de Liquidez será primordial para realização dos comitês descritos na Política de

Seleção e Alocação de Ativos da Navi Allocation, quais sejam:

(i) Comitê de Investimentos: analisará se os ativos são passíveis de serem comprados pelos

fundos usando a métrica de liquidez dos ativos e fazendo simulações do impacto na liquidez

para % de concentrações distintos. Caso em alguns cenários um ativo analisado impactar

relevantemente a liquidez dos fundos sob gestão será proposto o prazo / regra de

amortização que funcionaria para enquadrar a liquidez e a equipe responsável pela análise

/ estruturação tentará mudar a estrutura/condições de forma a se adequar à liquidez do

fundo. Caso não seja possível, outro ativo com liquidez restrita terá que ser vendido para

abertura de limite de liquidez;

(ii) CMPR: fórum do centro da discussão para todos os controles de risco, em especial liquidez.

Nesse Comitê será levado em consideração risco de crédito, mercado e liquidez de forma a

decidir pela diminuição de posições de forma a proteger o patrimônio do fundo;

Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a Navi Allocation aplicará parcela

suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos

fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de

resgate.

8. Gerenciamento de Riscos Operacionais

A) Definição de risco operacional.

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou

inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Esta Política de Gestão de Riscos é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- Fraudes internas;

- Fraudes externas;

- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;

- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;

- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;

- Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;

- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e

- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

B) Princípios Gerais da Gestão de Riscos Operacionais.

Simplicidade I.

Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro operacional. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da Gestora, de forma a mitigar a possibilidade de ocorrência de erros.

II. Organização

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados.

III. Integridade

Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

IV. Diligência

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

Gestão de Risco de Concentração

Versão: 02

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros,

que pode potencializar a exposição da carteira.

Caso os regulamentos dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da

carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de

concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

Haverá monitoramento periódico dos riscos descritos acima, seguindo o regulamento de cada fundo de

investimento sob gestão, o qual poderá ser objeto de avaliação pelo Comitê de Risco e Compliance.

10. Restrições à Negociação com Valores Mobiliários

A atuação da área de compliance não afasta o dever do detentor de informações privilegiadas de abster-

se de negociar nas hipóteses adiante previstas, nem a obrigação dos responsáveis pelas áreas de

monitorar a observância de tais vedações pelos Colaboradores que lhes estejam subordinados e de zelar

pelo controle do fluxo de informações confidenciais.

A área de compliance tem poderes para determinar dois níveis de restrição à negociação ("Restrição

Total" e "Restrição Parcial"), de acordo com as regras previstas nesta Política.

Não obstante, a área de compliance poderá, sem dar qualquer publicidade ou determinar níveis de

restrição, monitorar a negociação de valores mobiliários que possam vir a ser considerados restritos,

inclusive para fins de determinação de juízo de valor sobre a necessidade de restrição e o respectivo nível.

A classificação de um valor mobiliário como restrito implicará limitações à negociação de todos os valores

mobiliários do emissor em questão, negociados no Brasil ou no exterior, assim como dos valores

mobiliários a ele referenciados.

Caberá à área de compliance elaborar e atualizar listas com os valores mobiliários classificados em cada

um dos níveis de restrição, e decidir as condições sob as quais tais listas poderão ser divulgadas aos

Colaboradores. A área de compliance poderá agravar o nível de restrição inicialmente atribuído ao valor

mobiliário.

Esta Política de Gestão de Riscos é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

スピン

A área de compliance poderá divulgar as listas de valores mobiliários classificados como em Restrição Parcial a Colaboradores previamente escolhidos sempre que considerar que a publicidade geral de tal lista puder representar indício da existência de informação privilegiada.

Qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento expresso da área de compliance deve lhe ser dirigida, exclusivamente através do e-mail compliance@navi.com.br, com antecedência da negociação.

Restrição Total

Os valores mobiliários serão classificados como em Restrição Total nas seguintes hipóteses:

- (i) existência de informação privilegiada, geral ou específica, relativa a companhias abertas controladas por alguma das sociedades do Grupo Navi, pelos sócios controladores do Grupo Navi, por fundos de investimento geridos pela Gestora, ou das quais as sociedades do Grupo Navi, ou seus sócios controladores, ou os fundos de investimento por elas geridos, participem do bloco de controle;
- (ii) existência de informação privilegiada, geral ou específica, relativa a companhias abertas das quais os Colaboradores do Grupo Navi participem como integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária. Essa restrição não prevalecerá caso o integrante dos órgãos antes mencionados seja profissional independente, segundo a definição do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. -Brasil, Bolsa, Balcão;
- (iii) existência de informação privilegiada específica relativa à intenção de realização de operação de fusão, aquisição, cisão, transformação ou reorganização societária, sempre que, a juízo da área de compliance, trate-se de intenção concretamente demonstrável e verificável;
- (iv) até que seja publicado o anúncio de encerramento da distribuição, a existência de informação relativa à oferta pública de distribuição decidida ou projetada, na qual o Grupo Navi esteja envolvido; e
- (v) demais situações em que o Grupo Navi mantenha ou estabeleça relação comercial, profissional ou de confiança da qual resulte fluxo de informações potencialmente relevantes, sempre que, por força desse fluxo, a classificação como em Restrição Total seja recomendada, a juízo da área de compliance, como forma de evitar que as negociações realizadas com os valores mobiliários respectivos aparentem ter sido realizadas mediante utilização de informação privilegiada.

A classificação do valor mobiliário como em Restrição Total acarretará a proibição de sua negociação pelos gestores da Navi Allocation e pelos sócios controladores, diretos e indiretos, do Grupo Navi.

As carteiras sob gestão da Gestora que possuam valores mobiliários de emissores que tenham sido

incluídos em lista de Restrição Total deverão permanecer com as participações adquiridas, só podendo

aliená-las mediante autorização expressa da área de compliance. Sem prejuízo, participações em valores

mobiliários restritos adquiridos por erro operacional (provocados por erros de digitação, falhas na

execução de ordem, ou de comunicação, etc.) devem ser alienadas imediatamente à sua identificação, e

mediante consentimento expresso da área de compliance.

Não se incluem na proibição acima descrita, as negociações com valores mobiliários incluídos em lista

restrita, conforme melhor descrito na Política de Investimentos Pessoais e do Grupo Navi, ou com

derivativos neles referenciados, desde que tais negociações se destinem a cumprir obrigações contratuais

assumidas previamente à sua inclusão em lista, ou decorrentes do exercício de direitos assegurados em

operações contratadas previamente à inclusão em lista.

A área de compliance poderá autorizar, em caráter de extrema exceção, a seu exclusivo critério, a

realização da venda de valores mobiliários, mesmo que em Restrição Total, mediante solicitação do Direto

de Gestão, com a justificativa econômica da transação.

Restrição Parcial

Os valores mobiliários serão classificados como em Restrição Parcial sempre que a natureza da informação

detida pela Navi Allocation, ou por seus Colaboradores, ou do conflito de interesses existente,

demandarem medidas especiais de monitoramento da negociação. A classificação do valor mobiliário

como em Restrição Parcial exigirá a aprovação prévia do Diretor de Compliance, que cumula as funções

de Compliance, como condição para sua negociação, que deverá receber, dentre outros critérios, a

justificativa econômica que substancie a negociação pretendida.

11. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 14, IV, da ICVM 558, a presente Política está disponível no endereço eletrônico

http://www.navi.com.br.

12. Vigência, Atualização e Testes de Aderência

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de

atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias

que demandem tal providência.

Esta Política de Gestão de Riscos é de propriedade do Grupo Navi, não podendo ser reproduzida total ou parcialmente.

Versão: 02



Ademais, o Diretor de Compliance e o Comitê de Riscos e Compliance serão responsáveis por realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na presente Política. Os resultados dos testes deverão ser objeto de discussão nos órgãos deliberativos adequados, bem como eventuais sugestões deverão constar no relatório anual de compliance e risco da Navi Allocation.